



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 568/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019.

ANO III

**Edvaldo Alves de Queiroz** - Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos** - Vice – Prefeita

**Antonio Alves Bertulucci** - Procurador Geral do Município

**Antônio Sérgio da Silva** – Controlador Interno

**Ana Claudia Marques dos Santos** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Ésio Vicente de Matos** - Secretário Municipal de Esportes

**Rondiney Ribeiro da Silva** - Secretário Municipal de Saúde

**Rozilda Queiroz Vida** - Secretária Municipal de Administração

**Rodrigo Cordeiro de Matos** - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Sand Demmis Donero** - Secretário Municipal de Cultura

**Sonia Mara Nogueira** - Secretária Municipal de Educação

**Valeia Ferreira Benassi** - Secretária Municipal de Finanças

**Waldemar Ferreira Lino** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Decreto Nº .....135/2019  
Portaria Nº.....079/2019  
Portaria Nº.....081/2019  
Termo de Homologação Processo Administrativo Nº. 019/2019  
Termo de Homologação Processo Administrativo Nº. 198/2018  
Termo de Homologação Processo Administrativo Nº..039/2019  
Extrato Nota Empenho Nº .....1742  
Extrato Nota Empenho Nº .....1743  
Termo de Ratificação Processo Administrativo Nº: ....059/2019

### Água Clara Previdência

Portaria Nº.....106/2019

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135 DE 23 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018 na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo o valor de R\$ 28.000,00 (Vinte oito mil reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 26.000,00 (Vinte seis mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

#### SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

115049 - Transferência do Salário Educação  
R\$ 10.200,00  
Sub-Total:R\$ 10.200,00  
01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
TURISMO  
01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
170000 - Compensação Financeiras de Recursos Naturais  
R\$ 28.000,00  
Sub-Total:R\$ 28.000,00  
03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de  
Consumo  
131010 - Componente Limite Financeiro da Media e Alta  
Complexidade  
Ambulatorial e Hospitalar - MAC - (Bloco de Atencao de Media  
e Alta Complexidade Ambulatoria R\$ 26.000,00  
Sub-Total:R\$ 26.000,00  
Total Parcial Suplementado: R\$ 64.200,00  
Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que  
trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º  
Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo  
Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de  
26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial  
ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:  
REDUÇÃO  
01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos - Educação R\$  
6.000,00  
01.005.12.122.0039.2044.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e  
Restituições Trabalhistas  
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de  
Impostos - Educação  
R\$ 4.200,00  
Sub-Total:R\$ 10.200,00  
01.012-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
TURISMO  
01.012.17.512.0035.2036.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros  
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100000 - Recursos Ordinários  
R\$ 28.000,00  
Sub-Total:R\$ 28.000,00  
03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 568/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019.

ANO III

03.011.10.302.0003.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 26.000,00  
Sub-Total: R\$ 26.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 64.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Água Clara – MS, 23 de julho de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079, DE 02 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Portaria e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal Fernanda Luiza Souza Alves.

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 276/2017 de 24/07/2017, que concedeu prorrogação de prazo de afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal Fernanda Luiza Souza Alves, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 001421717 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 731.894.801-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil, Nível III, Classe B, por um período de 03(três) anos, com início em 04/08/2017 e término em 04/08/2020.

Artigo 2º LOTAR a referida servidora na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar seus serviços no Centro de Educação Infantil "Daniela de Araujo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, no dia 08/07/2019.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de 08/07/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 081, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR o Senhor RENAN DE ALMEIDA KICHEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 001842284, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 044.219.611-32, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo DAS 4, lotado na Procuradoria Jurídica Municipal - PROJUR.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 031/2019, tendo com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA (MS), Em favor da empresa abaixo elencada:  
EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM:

DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICO LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 26.289.337/0001-54.

VALOR: R\$ 2.996,00 (dois mil novecentos e noventa e seis reais).

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO - EIRELLI, CNPJ/MF Nº 18.377.060/0001-93.

VALOR: R\$ 8.648,00 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais).

NATALI BRINK BRINQUEDOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 08.287.175/0001-33.

VALOR: R\$ 12.588,12 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e doze centavos).

TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - LTDA, CNPJ/MF Nº 14.049.361/0001-37.

VALOR: R\$ 17.090,00 (dezesete mil novecentos e noventa reais).

CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA - EIRELI, CNPJ/MF Nº 13.646.927/0001-45.

VALOR: R\$ 1.995,00 (um mil novecentos noventa e cinco reais).

SEVERO & FRANCO IMPORTACAO LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 12.669.940/0001-57.

VALOR: R\$ 17.752,00 (dezesete mil setecentos e cinquenta e dois reais).

ANA CAROLINA LA PICARELLI VIEIRA DA CUNHA - EIRELI, CNPJ/MF Nº 08.091.350/00001-12.

VALOR: R\$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais).

SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS - EIRELI,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 568/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019.

ANO III

CNPJ/MF Nº 30.391.752/0001-91.

VALOR: R\$ 36.149,00 (trinta e seis mil cento e quarenta e nove reais).

FAST COMERCIO - EIRELLI, CNPJ/MF Nº 30.437.082/0001-05.

VALOR: R\$ 12.789,00 (doze mil setecentos e oitenta e nove reais).

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$ 111.171,12 (cento e onze mil centos setenta e um reais e doze centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019.

Água Clara/MS, 24 de julho de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 033/2019, tendo com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA ATENDER AOS EXAMES REALIZADOS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em favor da empresa abaixo elencada:

EMPRESA VENCEDORA ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITENS:

AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80.

VALOR: R\$ 14.185,60 (quatorze mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

M.S DIAGNOSTICA - LTDA, CNPJ/MF Nº 00.970.175/0001-21.

VALOR: R\$ 40.656,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, CNPJ/MF Nº 10.396.394/0001-00.

VALOR: R\$ 26.349,80 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e nove reais oitenta centavos).

OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 28.069.066/0001-57.

VALOR: R\$ 7.694,40 (sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$ 88.885,80

(oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. Itens Fracassado: 12.826, 31.692.

Água Clara/MS, 24 de julho de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2019

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2019, tendo com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, Em favor da empresa abaixo elencada:

EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NO MENORES VALOR POR ITEM:

CASA DO ATLETA LTDA EPP, CNPJ/MF Nº 05.999.969/0001-31.

VALOR: R\$ 15.695,82 (quinze mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

D & B COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 15.506.123/0001-76.

VALOR: R\$ 17.827,45 (dezessete mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA, CNPJ/MF Nº 08.287.175/0001-33.

VALOR: R\$ 2.559,94 (dois mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

R. G. PINHEIRO EIRELI, CNPJ/MF Nº 07.752.517/0001-86.

VALOR: R\$ 19.371,76 (dezenove mil e trezentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 55.454,97 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), valor global.

ITENS FRACASSADOS: 36.486 e 36.490.

Água Clara/MS, 24 de julho de 2019.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 1742 / 2019, emitido em 22/07/2019

**Processo:** 135/2019 - "Dispensa" N.º 41/2019

**Favorecido:** 3622 - SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PERJETA PERTUZUMABE 420 MG CONFORME ORDEM JUDICIAL PROC. 0800407-832018.8.12.0049 PACIENTE ZENILDA CORDEIRO DOS SANTOS PROC ADM 135 2019 DISP.41 2019

**Valor:** R\$ 53460 (CINQUENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 571 - 03.011.10.122.0039.2049-339032000000

**Fonte de Recurso:** 181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº

AGUA CLARA, 22/07/2019

Mateus da Silva Leite  
Contador



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 568/2019

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2019.

ANO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS**  
Estado de Mato Grosso do Sul

## Extrato da Nota de Empenho

**Nota de Empenho Nº:** 1743 / 2019, emitido em 23/07/2019

**Processo:** 153/2019 - "Dispensa" N.º 43/2019

**Favorecido:** 3258 - VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELI

**Objeto:** VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PCT DE PASAGENS AEREAS, INCLUIDO TRANSPORTE HOSPEDAGENS E TRASLADO PARA SERVIDORAS SONIA MARA NOGUEIRA E ANA CARLA BENETTE PROC. ADM 153 2019 DISPENSA 043 2019

**Valor:** R\$ 7114 (SETE MIL, CENTO E QUATORZE REAIS)

**Fundamentação Legal:** Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

**Dotação Orçamentária:** 53 - 01.005.12.122.0039.2044-339039060000

**Fonte de Recurso:** 115049 - Transferência do Salário Educação

ÁGUA CLARA, 23/07/2019

**Mateus da Silva Leite**  
Contador

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara/MS - Água Clara Previdência, Sra. MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 6º, incisos I a IV, da E.C. 41/2003, combinado com o art. 85, incisos I a IV, da Lei Municipal n. 723/2009, que rege o Instituto de Previdência,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a servidora pública municipal RUTH CORSINO DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação, Nível III, Classe E, em cumprimento ao artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 041/03, combinado com art. 85, incisos I a IV, da Lei Municipal n. 723/2009.

Parágrafo Único - Os proventos iniciais corresponderão a totalidade da última remuneração da servidora no cargo efetivo, e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Água Clara/MS, 24 de julho de 2019.

MARIA APARECIDA ELIAS DE SOUZA  
DIRETORA-PRESIDENTE  
ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de prótese dentária inferior, para atender a demanda dos pacientes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo Nº.: 059/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 039/2019.

CNPJ: 22.162.763/0001-71

Empresa Contratada: ADRIANO PROTESE DENTARIA - ME.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Água Clara- MS, 24 de julho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal

## **ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 106, DE 24 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora Ruth Corsino de Souza."